

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 023/2017


Pelo presente instrumento, o **SINDICATO NACIONAL DE EMPRESAS DE ODONTOLOGIA DE GRUPO - SINOG**, pessoa jurídica de direito privado, entidade representativa das Operadoras de Planos de Assistência à Saúde Odontológicos, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o número 01.551.108/0001-35, com sede na Rua 13 de maio, nº 1540, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01.327-002, neste ato representada por seu Presidente, Geraldo Almeida Lima, brasileiro, casado, presidente, portador da Carteira de Identidade nº 12.848.929-7, expedida pela(o) SSP/SP, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 071.708.578-39, perante a **Agência Nacional de Saúde Suplementar**, pessoa jurídica de direito público, autarquia especial vinculada ao Ministério da Saúde, neste ato representada por sua Diretora de Fiscalização, Simone Sanches Freire, nos autos do Processo de Ajuste de Conduta nº 33902.546730/2015-32, **FIRMA O PRESENTE TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 023/2017**, constituído das seguintes cláusulas e condições:

considerando que o **SINDICATO NACIONAL DE EMPRESAS DE ODONTOLOGIA DE GRUPO - SINOG**, pessoa jurídica de direito privado, entidade representativa das Operadoras de Planos de Assistência à Saúde Odontológicos, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o número 01.551.108/0001-35, com sede na Rua 13 de maio, nº 1540, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01.327-002, neste ato representada por seu Presidente, Geraldo Almeida Lima, na qualidade de **INTERVENIENTE**, firmou em nome das operadoras de planos privados de assistência à saúde filiadas à SINOG, perante a **AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR**, representada por sua Diretora de Fiscalização, Simone Sanches Freire, o **TERMO DE COMPROMISSO Nº 023/2017**;

considerando que o **SINDICATO NACIONAL DE EMPRESAS DE ODONTOLOGIA DE GRUPO – SINOG** avençou na Cláusula Nona do Termo de Compromisso nº 023/2017, que zelaria pelo fiel cumprimento das disposições celebradas no Termo;

considerando que a atualização do quadro de Compromissárias do Termo de Compromisso nº 23/2017 se revela relevante, pois as Compromissárias que assinaram o Termo através do **SINOG** que descumprirem as obrigações naquele convencionadas estarão sujeitas à multa no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) tratada pelo artigo 76-A da RN 124/2006, conforme disposto na Cláusula Sétima do Termo.

RESOLVEM os signatários aditar o Termo de Compromisso nº 023/2017, a partir das seguintes cláusulas e condições.

 1

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES NO QUADRO DE SIGNATÁRIAS DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 23/2017

- 1.1 – O presente termo aditivo tem por objeto alterar o quadro de signatárias do Termo de Compromisso nº 023/2017 com a exclusão das operadoras abaixo relacionadas e qualificadas:
- a) Prodonto Odontologia Ltda. Rua Dr. Alencar Lima, 35 - 8º andar - Salas 803/81 – Centro - 25620-050 – Petrópolis/RJ - CNPJ: 27.971.787/0001-95 –ANS 402150;
 - b) Porto Alegre Clínicas Ltda. Av. Farrapos, 629 – Floresta - 90220-004 – Porto Alegre/RS - CNPJ: 89.890.172/0001-91 – ANS 346870;
 - c) Baccin Bononi Odontologia Ltda. Rua Doze de Maio, 550 - Sala 01 e 03 – Centro - 95660-000 - Três Coroas/RS - CNPJ: 09.351.546/0001-61 – ANS 417700;
 - d) Ser Unico Planos Odontológicos Ss Ltda. Rua José Marques Pinheiro Filho, 56 - Vila Harmonia - 14802-480 – Araraquara/SP - CNPJ: 02.542.491/0001-28- ANS 301213;
 - e) Personal Doctor Assistência Odontológica Ltda. R. José Carlos de Oliveira, 299 – Boqueirão - 11701-220 - Praia Grande/SP - CNPJ: 03.820.212/0001-03 – ANS 415545;
 - f) Sogeli Planos Odontológicos Ltda. Av. Independência, 1274 - cj.07 - Alto da Boa Vista - 14025-230 - Ribeirão Preto/SP - CNPJ: 02.484.557/0001-70 – ANS 351890;
 - g) Dr. Sorriso Ltda. Rua Fortunato, 286 - Santa Cecília - 01224-030 - São Paulo/SP - CNPJ: 04.160.395/0001-40 – ANS 416746.
- 1.2 - O presente termo aditivo também tem por objeto incluir no quadro de signatárias do Termo de Compromisso nº 023/2017 as operadoras abaixo relacionadas e qualificadas:
- a) Dental Care Clínica Odontológica Ltda. Rua Mato Grosso, 1001 – Centro – 18700- 150 – Avaré/SP – CNPJ: 66.493.529/0001-00 – ANS 386219, que com a eventual realização do aditamento do TC, passará doravante a ser denominada QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA COMPROMISSÁRIA;
 - b) Planodont Serviços Odontológicos Ltda. Rua Pará, 750 – São Geraldo – 69053-070 – Manaus/AM - CNPJ: 08.375.051/0001-00 – ANS 418366, que com a eventual realização do aditamento do TC, passará doravante a ser denominada QUADRAGÉSIMA SEGUNDA COMPROMISSÁRIA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

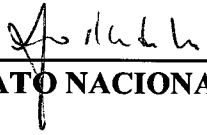
2.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidos no Termo de Compromisso nº 023/2017 firmado entre os compromitentes, desde que não colidentes com as presentes cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO.

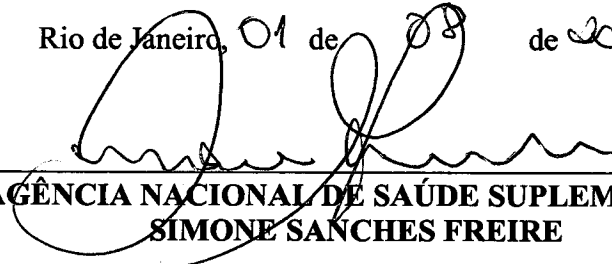
4.1. A ANS providenciará a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

E, por estarem assim ajustados, os partícipes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele.

São Paulo, 19 de 07 de 2018.



SINDICATO NACIONAL DE EMPRESAS DE ODONTOLOGIA DE GRUPO - SINOG
GERALDO ALMEIDA LIMA

Rio de Janeiro, 01 de 08 de 2018.


AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR
SIMONE SANCHES FREIRE